



DECRETO Nº 31.372/2017

SÚMULA: “Substitui membros para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI de Araucária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no Ofício Interno nº 414/2017 - SMUR,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI de Araucária, sem qualquer remuneração, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Joacir Santos Anjos – CPF 599.478.709-44

Suplente: Luiz Antonio Gouvea – CPF 876.158.199-20

II – Representante de entidade representativa da Sociedade ligada a área de trânsito:

Titular: Nelci Domingos Fernandes – CPF 544.429.589-04

Suplente: Silvestre Mafra – CPF 317.237.059-34

III – Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo:

Titular: Hilda Lukalski Seima – CPF 166.896.319-15

Suplente: Sabrina de Vasconcelos Perretto – CPF 024.817.899-07

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Araucária a Senhora Hilda Lukalski Seima.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 30.444/2016.

Araucária, 04 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO